

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Itapiranga/SC apresenta arborização urbana expressiva, distribuída ao longo das vias públicas, praças, áreas institucionais e demais espaços de uso coletivo. O crescimento natural das árvores, aliado à ação de fatores climáticos como ventos, chuvas e variações de temperatura, tem ocasionado o surgimento de galhos secos, inclinados ou excessivamente projetados sobre vias, calçadas e redes de infraestrutura urbana.

Atualmente, verifica-se a existência de árvores com necessidade de poda corretiva e preventiva, especialmente em locais com maior circulação de pessoas e veículos. A ausência de manejo periódico adequado tem potencial para gerar:

- Risco de queda de galhos, com possibilidade de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e veículos;
- Danos à rede de iluminação pública e à rede elétrica;
- Obstrução parcial de vias públicas e calçadas, comprometendo a mobilidade e a acessibilidade;
- Prejuízos ao patrimônio público e privado;
- Comprometimento do desenvolvimento saudável da arborização urbana.

Além disso, a demanda por intervenções ocorre de forma contínua e variável ao longo do ano, intensificando-se em períodos de condições climáticas adversas. A inexistência de atendimento sistemático pode agravar os riscos à segurança pública e elevar os custos futuros de intervenção, em razão da necessidade de medidas corretivas emergenciais.

Dessa forma, o problema a ser enfrentado consiste na necessidade de manutenção adequada da arborização urbana do Município, a fim de mitigar riscos à segurança da população, preservar o patrimônio e assegurar condições adequadas de uso dos espaços públicos.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em atendimento às diretrizes da fase preparatória, informa-se que a presente contratação não se encontra registrada em Plano de Contratações Anual (PCA). Tal circunstância decorre do fato de que o Município, dadas as atuais limitações operacionais e de recursos humanos, não possui o referido plano formalmente instituído para o presente exercício.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, consistindo na execução de poda ornamental e manejo da arborização urbana em ruas, praças e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Itapiranga/SC. Trata-se de atividades cujos procedimentos, padrões de desempenho e critérios de qualidade são amplamente conhecidos e praticados no mercado, permitindo sua descrição objetiva por meio de especificações técnicas usuais e mensuráveis.

Os serviços compreendem a realização de podas ornamentais, podas de manutenção e demais intervenções necessárias ao adequado manejo da arborização urbana, com a finalidade de garantir a segurança da população, a preservação das árvores, a manutenção da iluminação pública e a adequada utilização dos espaços públicos. Para a execução do objeto, deverão ser observadas rigorosamente as normas ambientais vigentes, as normas de segurança do trabalho, bem como as boas práticas de manejo arbóreo, sendo expressamente vedada a realização de poda drástica, salvo nos casos tecnicamente justificados e autorizados pela Administração.

A contratação exigirá que a empresa contratada disponha de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e condições operacionais compatíveis com a execução segura e eficiente dos serviços, devendo atender integralmente às exigências técnicas, legais e ambientais aplicáveis, as quais serão detalhadas no Termo de Referência e no edital.

Considerando as características do objeto, entende-se que a contratação pretendida se enquadra como serviço comum de engenharia, por envolver atividade técnica vinculada ao manejo da arborização urbana, com execução padronizável em termos de desempenho e qualidade, além da exigência de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado e registro no conselho competente. Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 conceitua “serviço comum de engenharia” como “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”.

Ademais, o instrumento de padronização da AGU estabelece que, sendo a atividade privativa de profissional habilitado, e “o serviço de engenharia engloba ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis”, então se trata de “Serviço de engenharia comum, cuja modalidade licitatória a ser utilizada é o pregão” (AGU - Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, 2024).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, para fins de registro de preços, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposto no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo dos itens foi baseada no processo 72/2023, sendo que foram acrescentadas variedades necessárias para atender a demanda.

| Item | Produto - Descrição | Unidade -<br>Descrição | Quantidade -<br>Licitada | Cotação - Máx.<br>Unit. | Cotação -<br>Máx. Total |
|------|---------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
|------|---------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |       |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|------------|
| 1      | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES DA ESPÉCIE SEMPRE VERDE, SIBIPIRUNA, PÉ DE ABACATE ENTRE OUTRAS, EM RUAS E PRAÇAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. COM ORGANIZAÇÃO DOS GALHOS EM MONTES E ALINHADOS DE FORMA PARALELA E LONGITUDINAL AO PASSEIO, COM DISTANCIA MINIMA DE 20 METROS ENTRE MONTES. | UNIDADE | 1.000 | 39,87 | 39.870,00  |
| 2      | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES DA ESPÉCIE FICUS, CANELA E CIPRESTES, FIQQUEIRA CHILENA EM RUAS E PRAÇAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. COM ORGANIZAÇÃO DOS GALHOS EM MONTES E ALINHADOS DE FORMA PARALELA E LONGITUDINAL AO PASSEIO, COM DISTANCIA MINIMA DE 20 METROS ENTRE MONTES.          | UNIDADE | 1.300 | 47,00 | 61.100,00  |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |       | 100.970,00 |

##### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado teve por objetivo identificar a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público. Para tanto, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- a) Execução direta pelo Município: Consistiria na realização dos serviços de poda ornamental por servidores do quadro municipal. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de pessoal suficiente nem de estrutura operacional adequada para atender à demanda recorrente e sazonal de podas em vias públicas e praças. Ademais, a aquisição, operação e manutenção de equipamentos específicos implicariam custos elevados, com risco de ociosidade em períodos de menor demanda.
- b) Locação de equipamentos com execução por servidores municipais: Essa alternativa reduziria parcialmente o investimento em equipamentos próprios, porém não solucionaria a limitação de mão de obra qualificada, tampouco os riscos operacionais inerentes à execução dos serviços em vias públicas. Além disso, a gestão,

manutenção e operação dos equipamentos acarretariam aumento da carga administrativa, bem como maior exposição do Município a riscos operacionais e trabalhistas.

c) Contratação de empresa especializada: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de poda ornamental apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução permite a execução dos serviços por equipes com experiência comprovada, utilizando equipamentos adequados e observando as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, com transferência dos riscos operacionais à contratada. O pagamento ocorre exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, assegurando maior controle dos gastos públicos e eficiência na aplicação dos recursos.

No âmbito da alternativa escolhida, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 111/2025. Tal sistema mostra-se o mais adequado em razão da natureza variável e sazonal da demanda, permitindo contratações conforme a efetiva necessidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço, sem a obrigatoriedade de empenho integral e imediato dos recursos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade administrativa, otimiza o planejamento e o fluxo financeiro e garante agilidade no atendimento das demandas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, representando o limite máximo previsto para a contratação, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade identificada e a disponibilidade orçamentária.

O valor estimado servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021. Segue abaixo tabela que representa os itens e as suas respectivas informações:

| Item | Produto - Descrição                                                                                                                                                                             | Unidade -<br>Descrição | Quantidade -<br>Licitada | Cotação -<br>Máx. Unit. | Cotação -<br>Máx. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1    | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES DA ESPÉCIE SEMPRE VERDE, SIBIPIRUNA, PÉ DE ABACATE ENTRE OUTRAS, EM RUAS E PRAÇAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. COM ORGANIZAÇÃO DOS | UNIDADE                | 2.500                    | R\$ 55,00               | R\$ 137.500,00          |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |           |                |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|----------------|
|       | GALHOS EM MONTES E ALINHADOS DE FORMA PARALELA E LONGITUDINAL AO PASSEIO, COM DISTANCIA MINIMA DE 20 METROS ENTRE MONTES.                                                                                                                                                                                       |         |       |           |                |
| 2     | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES DA ESPÉCIE FICUS, CANELA E CIPRESTES, FIGUEIRA CHILENA EM RUAS E PRAÇAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. COM ORGANIZAÇÃO DOS GALHOS EM MONTES E ALINHADOS DE FORMA PARALELA E LONGITUDINAL AO PASSEIO, COM DISTANCIA MINIMA DE 20 METROS ENTRE MONTES. | UNIDADE | 3.000 | R\$ 65,00 | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |           | R\$ 332.500,00 |

A pesquisa de preços consta no Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços.

Os comprovantes da pesquisa de preços são parte integrante deste ETP.

A estimativa do valor da contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços de poda ornamental de árvores em ruas e praças do perímetro urbano do Município de Itapiranga/SC, considerada para o período de 12 (doze) meses, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de levantamento mercadológico junto a empresas que atuam no ramo de poda ornamental e manejo da arborização urbana, mediante solicitação formal de orçamentos encaminhada por e-mail, em conformidade com a regulamentação municipal vigente.

Os orçamentos foram solicitados com a descrição clara e objetiva do objeto, acompanhados das informações técnicas necessárias à correta compreensão dos serviços, possibilitando a comparação adequada entre os valores apresentados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Ressalta-se que os valores praticados para os serviços de poda ornamental podem apresentar variações em função de fatores como sazonalidade da demanda, complexidade das intervenções, equipamentos empregados e características locais. No Município de Itapiranga, verifica-se aumento da demanda por esse tipo de serviço em determinados períodos do ano, especialmente em razão de condições climáticas, o que impacta diretamente na formação dos preços de mercado.



Município de  
**Itapiranga**  
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
 Site: itapiranga.atende.net  
 Fone: 49.3678-7700

A estimativa de valor foi elaborada com base nos orçamentos válidos obtidos por meio da pesquisa de preços realizada junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto, refletindo os valores praticados no mercado.

O valor estimado foi definido pela média aritmética dos orçamentos válidos obtidos, após análise de conformidade das propostas apresentadas. Ressalta-se que a referida estimativa possui caráter meramente referencial, não representando compromisso de contratação nem definição prévia de fornecedor.

Conclui-se que a estimativa elaborada reflete os preços praticados no mercado correspondente, mostrando-se adequada para subsidiar o planejamento da futura contratação, nos termos da legislação aplicável.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda ornamental de árvores em vias públicas e praças do perímetro urbano do Município de Itapiranga, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma contínua, eficiente e econômica às demandas da Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os serviços sejam executados conforme a necessidade do Município, garantindo flexibilidade administrativa, atendimento tanto de demandas preventivas quanto corretivas e racionalização do uso dos recursos públicos, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados.

A execução dos serviços por empresa especializada assegura a utilização de mão de obra capacitada, equipamentos adequados e a observância das normas de segurança do trabalho, diretrizes ambientais e boas práticas de manejo da arborização urbana, contribuindo para a preservação das árvores, a segurança da população e a adequada utilização dos espaços públicos.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, permitindo à Administração Pública atender às demandas de poda ornamental de forma planejada, eficiente e sob demanda, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 111/2025.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui diretriz geral das contratações públicas, devendo ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de poda ornamental de árvores em ruas e praças do perímetro urbano do Município de Itapiranga, optou-se pelo parcelamento do objeto por item, em razão da natureza dos serviços e da forma de execução pretendida.

O parcelamento por item favorece a competitividade, possibilitando a participação de empresas com diferentes portes e capacidades operacionais, sem prejuízo à qualidade dos serviços a serem prestados. Ademais, essa modelagem é compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as contratações ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de execução integral ou simultânea dos itens registrados.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não configura fracionamento indevido do objeto, uma vez que os serviços mantêm identidade funcional e padronização, sendo executados conforme planejamento da Administração e observadas as especificações técnicas definidas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços de poda ornamental de árvores em ruas e praças do perímetro urbano do Município de Itapiranga, contribuindo para a adequada manutenção da arborização urbana e para a melhoria da qualidade de vida da população.

São resultados esperados da contratação:

- a) Aumento da segurança da população e do tráfego urbano, por meio da redução de riscos relacionados à queda de galhos ou árvores sobre pedestres, veículos, edificações, redes elétricas e demais equipamentos públicos;
- b) Melhoria da conservação e do manejo da arborização urbana, com a realização de podas de forma técnica e adequada, respeitando as características das espécies e contribuindo para a saúde e longevidade das árvores;
- c) Maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas, inclusive aquelas de caráter emergencial, possibilitando respostas rápidas a situações que envolvam risco à segurança ou à infraestrutura pública;
- d) Otimização da aplicação dos recursos públicos, uma vez que a contratação permitirá o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, evitando custos relacionados à aquisição, manutenção e ociosidade de equipamentos próprios;
- e) Melhoria das condições urbanas, com a desobstrução de vias públicas, iluminação pública, sinalizações e fachadas, promovendo ambientes mais seguros, organizados e visualmente adequados;
- f) Adequado tratamento dos resíduos gerados, com a correta organização e destinação dos galhos e demais materiais resultantes das podas, em conformidade com as diretrizes ambientais adotadas pelo Município.

Dessa forma, a contratação visa não apenas a execução pontual de serviços, mas a entrega de uma solução contínua, eficiente e economicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias indicarão os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor:

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Sérgio Luis Reckziegel                                           |
| Cargo: Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos |
| Matrícula: 14795/01                                                    |
| E-mail: administracao@itapiranga.sc.gov.br                             |

Fiscal:

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Maurício Pauli                   |
| Cargo: Diretor de Urbanismo            |
| Matrícula: 14.437/01                   |
| E-mail: urbanismo@itapiranga.sc.gov.br |

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de poda ornamental de árvores em vias públicas e praças urbanas pode gerar impactos ambientais de natureza pontual e localizada, os quais devem ser considerados no planejamento da contratação, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da precaução, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre os impactos ambientais positivos, destaca-se a adequada manutenção do patrimônio arbóreo urbano, contribuindo para a preservação da saúde das árvores, a melhoria da paisagem urbana, a segurança da população e a prevenção de danos à infraestrutura pública, como redes elétricas, iluminação pública, edificações e vias de circulação. A realização de podas técnicas e controladas reduz a incidência de quedas de galhos, acidentes e a necessidade de intervenções emergenciais mais agressivas ao meio ambiente.

Como impactos ambientais potenciais, identificam-se a geração de resíduos vegetais decorrentes das podas, a emissão temporária de ruídos e gases provenientes do uso de equipamentos motorizados, bem como eventuais interferências momentâneas na fauna urbana e no uso dos espaços públicos durante a execução dos serviços.

Tais impactos são previsíveis e passíveis de mitigação, mediante a adoção de boas práticas de manejo arbóreo, gestão ambiental e organização da execução dos serviços, as quais serão devidamente previstas e detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com a legislação ambiental e municipal aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto não constituem óbice à contratação, sendo considerados controláveis e compatíveis com a natureza dos serviços, desde que observadas as diretrizes ambientais e operacionais estabelecidas nos instrumentos da contratação.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas nos tópicos anteriores, este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de serviços de poda ornamental de árvores em ruas e praças do perímetro urbano do Município de Itapiranga.

A solução proposta, mediante contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para atender às demandas variáveis e sazonais de manutenção do patrimônio arbóreo urbano, assegurando a continuidade do serviço público, a segurança da população e a preservação do meio ambiente. O modelo adotado permite a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, conferindo flexibilidade, controle dos gastos públicos e eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo viável e recomendável para suprir as necessidades do Município de Itapiranga, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e segurança jurídica.

Itapiranga (SC), data da elaboração: 09 de fevereiro de 2026.

---

Flávia Adriane Reis  
Diretor Administrativo

---

Nome: Sérgio Luís Reckziegel  
Cargo: Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: [itapiranga@itapiranga.sc.gov.br](mailto:itapiranga@itapiranga.sc.gov.br)  
Site: [itapiranga.atende.net](http://itapiranga.atende.net)  
Fone: 49.3678-7700